



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 087

Processo Administrativo nº 2021028415

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, ÀS FLS. 1059, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021028415, DE 10/12/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, representado neste ato, conforme Decreto Municipal nº 11.888/2021, pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula 11755, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Dom Helder Câmara nº 7680 - Abolição – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.751-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.800/0001-48, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. CAIQUE MOLINA SOARES**,

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, com fundamento no artigo 57,II, da Lei Federal nº 8666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste do Contrato de Prestação nº 055/2023, referente a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 40 (quarenta) meses e 15 (quinze) dias, tendo início em 10/03/2024 e término em 24/07/2027.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

LIVRO nº 084

FOLHA nº 087v

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 425.015,51 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinze reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.126.0225.2685.33904016.1500.0000 - Ficha nº: 20240692, e NOTA DE EMPENHO Nº: 1816, de 28/02/2024, no valor de R\$ 101.793,84 (cento e um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas arroladas.

Angra dos Reis, 07 de março de 2024.

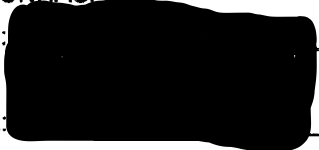


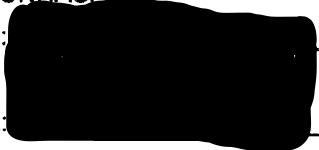
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS



CAIQUE MOLINA SOARES
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  CPF/CNPJ: 

2. NOME:  CPF/CNPJ: 

por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Empenho nº 1811.

ANGRA DOS REIS – RJ, 08 DE MARÇO DE 2024.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 039/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 038/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/SDSP, PROCESSO 2024003603, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PERMANENTE PARA CASA ABRIGO E CENTRO DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, cuja CONTRATADA, seja a empresa A GONZALES DE SOUZA PIRES – CNPJ: 47.350.805/0001-29, com valor global de R\$ 1.594,00 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.243.0136.2705.44905238.15000000; Ficha: 20242758 & Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0136.2706.44905238.15000000; Ficha: 20242759;

ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste do Contrato de Prestação nº 055/2023, referente a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 40 (quarenta) meses e 15 (quinze) dias, tendo início em 10/03/2024 e término em 24/07/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57,II, da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 425.015,51 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinze reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.202.0.04.126.0225.2685.33904016.1500.0000 - Ficha nº: 20240692, e NOTA DE EMPENHO Nº: 1816, de 28/02/2024, no valor de R\$ 101.793,84 (cento e um mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls.1059, constante do processo administrativo nº 2021028415, de 10/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DECRETO Nº 13.438, DE 07 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.873, de 02 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 188/2024/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 01 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Angra dos Reis - PMPI, instituída pelo Decreto nº 12.873, de 02 de janeiro de 2023, os seguintes representantes:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania
Titular: Paulo César Oliveira da Silva (Coordenador)
Suplente: Jamily Trindade dos Anjos Albano

Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
Titular: Melina Lúcia Rocha Pereira
Suplente: Priscilla Elizabeth da Costa Cândido

Secretaria de Saúde
Titular: Regina Celi Brito de Oliveira
Suplente: Maria Roberta Pereira Matias de Medeiros
Suplente: Monique Claudino dos Santos Thuler
Suplente: Mirelle Ferreira de Souza

Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

Titular: Cláudia Pereira Curcino

Secretaria de Cultura e Patrimônio
Titular: Bruno Teixeira Marques Penteado

Secretaria de Esportes e Lazer
Titular: Herick Porto Holzer

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Titular: Beatriz Quintino Brandão
Suplente: Rodrigo de Campos Camões

Secretaria de Planejamento e Parcerias
Titular: Fabrício Nascimento Ostrowski

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Titular: Luanna Ferreira da Rosa Corrêa

Secretaria-Executiva de Comunicação
Titular: Thiago Delgado Silva de Mattos

Procuradoria-Geral do Município
Titular: Daniele Moraes Ferreira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Vânia Gouveia Celestino
Suplente: Carla Assis de Abreu Aguiar

Conselho Municipal de Políticas Públicas, de Saúde Mental, Álcool e outras drogas - COMEN
Titular: Maria de Betânia Garcia Chaves

Conselho Tutelar
Titular: Adriana Reis Soares
Suplente: Marcelo Pinheiro Ensá

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA